



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2/2024-DE/DMP

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A realização de novo procedimento licitatório para o fornecimento de materiais de consumo dos itens relacionados na planilha abaixo, faz-se necessário em razão das Atas de Registro de Preços que contemplam estão encerrando suas vigências.

1.1. Apesar da disponibilização por intermédio do mecanismo IRP no comprasnet, não houve interesse de nenhum Orgão.

2. NECESSIDADE A SER ATENDIDA:

Trata-se de aquisição de materiais de consumo para atender com satisfação e qualidade as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Comarcas e Juizados.

Planeja atender as necessidades imediatas e futuras, por meio do Sistema de Registro de Preços, objetivando garantir a qualidade e quantidade, suficiente para abastecer as unidades de 1ª e 2ª Instâncias, preços vantajosos mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

A contratação encontra-se prevista no plano de aquisições de 2023.

PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO ALVO:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DIVISÃO DE ESTOQUE	WERMISON FERREIRA CÉSAR

3. NATUREZA DO OBJETO

Os objetos são classificados como bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e suas de mercado.

Os materiais, objeto desta contratação, são enquadrados como bem de qualidade comum.

4. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PJMT:

Consoante os macrodesafios descritos no Plano de Gestão 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso o alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa.

5. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para atender todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso. Faz-se necessário tal contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de produtos de acordo com a demanda. Solução que o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso sempre adotou e possui como benefício possibilitar a reposição do estoque, de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



acordo com a necessidade, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras das unidades solicitantes, as quais são suscetíveis à oscilações.

6. MODELO VIGENTE/HISTÓRICO DA AQUISIÇÃO

Os itens apresentados atende à demanda existente, já que a experiência adquirida ao longo da execução das inúmeras ARPs anteriores, dão conta que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção levando-se em conta a experiência do setor.

7. CUSTO E BENEFÍCIO

Opções identificadas	Benefícios da opção	Desvantagens da opção	Custo ESTIMADO da solução
(Cesto de lixo, copo de vidro, faca de mesa, fone de ouvido, garfo de mesa em inox, garrafa térmica 1,2 litros, garrafa térmica 1,8 litros, garrafão vasilhame plástico 20 Litros, grampo para grampeador em aço cobreado 26/6, Lixeira em aço inox, marca texto, Mascara cirúrgica, papel A4 branco, plaqueta de patrimônio, plástico bolha, prato raso, xícara para café)	Economicidade	Não há	R\$ 898.203,17

8. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas de acordo com as demandas surgidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pela natureza de cada objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo ao atendimento das demandas rotineiras das Unidades, as quais são suscetíveis a oscilações. Observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é mais utilizado pela Administração Pública.

Referido SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do TJMT, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Judiciário é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

9. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O PODER JUDICIÁRIO DE MATO GRSSO, CONFORME DESCRIÇÃO.		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	
1	EXCLUSIVO	PARA ME/EPP Cesto de lixo em fibra, formato cônico, com bordas metálicas, preto, tamanho médio, aproximadamente 35 cm de altura x 34 cm de diâmetro. Marcas de referência: Metallayne, Sanremo, Arqplast, equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
2	EXCLUSIVO	PARA ME/EPP Copo de vidro para água, cilíndrico transparente/cristal, capacidade aproximado de 390 ml, espessura 2mm, caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Nadir, Bohemia, Casa Linda, equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
3	EXCLUSIVO	PARA ME/EPP Faca de mesa, toda em inox, medindo aproximadamente 23 cm X 1,80cm x3mm, peso aproximado de 0,06kg a unidade Marcas de referência: Brinox, Wolff, Tramontina. Equivalente ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
4	EXCCLUSIVO	PARA ME/EPP Fone Ouvido com Microfone: Omnidirecional, Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruídos , Tipo: Headset, Digital, Usb 2.0, Características Adicionais: Plug And Play, Pivotagem Do Microfone 180° , Comprimento do cabo: 1,80, para cabeça, botão controle de volume, supra_auricular, cor preto, alto-falante: 3,5mm, Impedância: 32 ohm Frequência: 20 HZ – 20KHZ. Prazo máximo de validade 01 (um) ano da data de entrega
5	EXCLUSIVO	PARA ME/EPP Garfo de mesa em inox, com 21 cm comprimento e espessura de 2mm, peso aproximado de 0,046 kg. (Pacotes com 12 unidades). Marcas de referência: Artinox, Gourmet Mix, Tramontina. Equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
6	EXCLUSIVO	PARA ME/EPP Garrafa térmica inquebrável - revestida em inox por dentro e por fora, sem ampola de vidro, base, alça e colarinho em plástico preto, com capacidade para 1,2 litros, com botão de pressão, com alça, altura aproximada de 30 cm x 13 cm de diâmetro. Marcas



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



	de Referência: Termolar, Termopró. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
7	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Garrafa térmica inquebrável - revestida em inox por dentro e por fora, sem ampola de vidro, base, alça e colarinho em plástico preto, com capacidade para 1,8 litros, com botão de pressão, com alça, altura aproximada de 30 cm x 13 cm de diâmetro. Marca de Referência: Termolar, Termopró. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo máximo de validade 01 (um) ano da data de entrega.
8	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Garrafão vasilhame plástico, redondo, fabricado em polipropileno para armazenamento de água e utilização em bebedouro, capacidade para 20 litros, (vazio), novo, sem rachaduras, sem amassados. Prazo de Validade mínima 03 (três) anos da data de entrega.
9	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Grampo para grampeador em aço cobreado 26/6, caixa com 5.000 grampos. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo máximo de validade 01 (um) ano da data de entrega.
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lixeira em aço inox com tampa e pedal, capacidade 12 litros, tampa, balde, pedal. Marcas de referência: Purimax, Mor, Tramontina, equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Marca texto salientador na cor amarela, com ponta chanfrada, tinta fluorescente em formato retangular, medindo 10x2,50x1,70cm. Marcas de referência: Jocar, BRW, Bic. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara Cirúrgica descartável com elástico. Antialérgica, com 3 camadas de proteção. Caixa com 50 unidades Marcas de referência: Midex, Elite, M2LIFE, equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
13	COTA PRINCIPAL Papel alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , alta alvura porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade, com documento de Origem Florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira, o citado documento será dispensado quando o papel possuir certificado CDRFLOR ou FSC, ISO 9001 e ISD 14001. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora a laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalípto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marcas de referência: Chamex, One, Report. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
14	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Papel alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , alta alvura porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade, com documento de Origem Florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira, o citado



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



	documento será dispensado quando o papel possuir certificado CDRFLOR ou FSC, ISO 9001 e ISD 14001. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora a laser e jato de tinta. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marcas de referência: Chamex, One, Report. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima 01 (um) ano da data de entrega.
15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Plástico bolha incolor, 1,30 cm de largura – rolo com 100 (cem) metros. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
16	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Prato raso, vidro opalato, liso cor branco, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro, 2 mm de espessura. Marcas de referência: Oxford, Schmidt, Duralex. Equivalente ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo de Validade mínima 01 (um) ano da data de entrega
17	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Xícara com pires para café em porcelana, cor branca, lisa, com uma alça, capacidade para 80ml, diâmetro do pires 70mm. Marcas de referência: Oxford, Schmidt, Porto Brasil. Equivalente, ou similar e/ou de melhor qualidade. Prazo máximo de validade 01 (um) ano da data de entrega

10. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

10.1 A solução consiste na aquisição do material necessário ao atendimento das demandas do Poder Judiciário/MT;

10.2 O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

10.3 No ato da entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, pelo Gestor responsável Almoarifado do Tribunal de Justiça/MT, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho, posteriormente, no recebimento definitivo, será analisada sua conformidade com as especificações contidas neste documento.

10.4 Os produtos serão recebidos definitivamente pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

10.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária em favor do fornecedor, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

O objetivo da norma como veste nas legislações citadas, é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Entretanto, a obrigatoriedade do parcelamento ou adjudicação por itens não é absoluta, pois a divisão do objeto, em alguns casos, pode prejudicar a autonomia de escala e gerar outros custos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de atas autônomas para atendimento da pretensão aquisição.

Sobre o assunto, o TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5).

Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Para a pretensa aquisição, ainda que, em regra, o objeto da licitação deva ser adjudicado por item com o intuito inicial de ampliar o acesso e a competitividade, na contratação em questão não se verifica a viabilidade econômica para tal feito.

11. INDICADORES DE DESEMPENHO AQUISIÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo se faz necessária, pois, como já explanado, irá atender à realidade de cada uma das 79 Comarcas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Gerando, com isso, a economicidade.

12. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Levando-se em conta a experiência do setor, a priori, não há riscos econômicos, pois a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeros contratos anteriores dá conta que o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção.

No entanto, há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.2 Justificativa da Viabilidade

14.2.1 A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Administração e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

14.2.2 Além disso, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do TJMT e prevista no Plano Anual de Contratações

14. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Sem informações adicionais

16. CONCLUSÃO DO GESTOR

Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



18.EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

NOME	E-MAIL	RAMAL	UNIDADE
Wermison Cesar Ferreira	wermison.cesar@tjmt.jus.br	3766	DMP
Joilson Gonçalo de Amorim	joilson.amorim@tjmt.jus.br	6200	DMP
Marcia Cristina de M. Butakka	marcia.butakka@tjmt.jus.br	6140	DMP

Cuiabá, 22 de abril de 2024

Joilson Gonçalo de Amorim
Chefe de Divisão de Estoque

Marcia Cristina de Menezes Butakka
Gestor Administrativo 3

Wermison Ferreira César
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio